

DECRETO N.º 5.758, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.648/2023, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Lote Urbano Número Um (01) da Quadra Seis (06), do Loteamento Habitatsul IV, com área total de 380,00 m², de propriedade de Habitatsul Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

| Art. 1.º Fica incluído o parágrafo único ao Art. 1.º do Decreto n.º 5.648, de 05 de ju | lho |
|--|-----------|
| de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: | |
| "Art. 1.° | |
| | . |
| Parágrafo único. O imóvel, objeto desta doação será destinado ao ajuste do Siste | ?mc |
| Viário Municipal, especificamente para a continuidade da Rua Leonça Alves da Sa | ilva |
| Oliveira"(NR) | |

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro Secretária Municipal de Administração